



## RESUMO DA ATA Nº 17/2017

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE AGOSTO DE 2017

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, e alterado na reunião de 19 de dezembro de 2016, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2017. -----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção em substituição do senhor Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

##### ----- **Secretário:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e seis minutos. -----

#### ----- **FALTAS** -----

----- Logo no início da reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, referiu que o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, se encontrava de férias e que o vereador senhor João Fernando Albuquerque Lopes não poderia estar presente por motivos particulares, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas.

Também o senhor vereador Dr. Aníbal José Carvalho Maltez comunicou que não poderia comparecer à presente reunião do órgão executivo e, ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se faria substituir pelo senhor Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, pelo que a câmara municipal, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos mencionados artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, deliberou promover a sua substituição do senhor vereador Dr. Aníbal Maltez pelo senhor Dr. Frederico Assunção, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP para a câmara municipal, e que se encontrava presente. -----

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2017:-----**

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência e a senhora Vereadora Dr.ª Maria José Coelho e o senhor Dr. Frederico Assunção, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhor Dr.ª Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

-----Operações Orçamentais: 2 326 447,34 € (dois milhões trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos). -----

-----Operações não Orçamentais 358 780,16 € (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta euros e dezasseis cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----  
----- Informação solicitada na última reunião relativa aos gastos em atividades culturais; -----  
----- Participação do executivo em alguns jantares e almoços que foram feitos em homenagem aos párocos que estão de saída da paróquia de Mangualde; -----  
----- Entrevista do treinador da Casa do Povo de Mangualde senhor João Amaral publicada no Jornal do Centro; -----  
----- Proposta de voto de pesar, pelo falecimento do senhor João de Arede Duarte, sócio gerente da escola de condução Isabel & Arede, e pelo falecimento do senhor Dinis Alfredo de Carvalho Figueiredo, sócio gerente da agência funerária Ferraz & Alfredo Ld.ª, dois importantes empreendedores da cidade de Mangualde. -----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----ASSUNTOS DIVERSOS-----

**----- COMUNICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NO MÊS DE JULHO DE 2017, DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 4, CONJUGADO COM O N.º 12, DO ART.º 49.º, DA LEI N.º 42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO 2017) – CONHECIMENTO -----**

----- Entretanto a câmara municipal tomou conhecimento do quadro elaborado pelo setor de aprovisionamento referente à comunicação dos contratos de aquisição de serviços celebrados no mês de julho de 2017, em cumprimento do disposto no n.º 4, conjugado com o n.º 12, do art.º 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para o ano 2017), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- DÉCIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO -----**

----- Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou ratificar a aprovação da décima modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e

regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o Dr. Joaquim Messias e o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, por se tratar de uma alteração pontual às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação.-----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

#### **-----DÉCIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 - RATIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO-----**

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou ratificar a aprovação da décima modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o Dr. Joaquim Messias e o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, por se tratar de uma alteração pontual ao Orçamento para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

#### **-----PROJETO DE EXECUÇÃO DA “PAVIMENTAÇÃO E CORREÇÃO DO TRAÇADO DE ESTRADA ENTRE PÓVOA DE ESPINHO – CRUZAMENTO DE CUBOS” NO ÂMBITO DAS OBRAS COMPENSATÓRIAS ACORDADAS COM A ENDESA E OS MUNICÍPIOS AFETADOS PELO CANCELAMENTO DO APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO DE GIRABOLHOS – APROVAÇÃO-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da “Pavimentação e Correção do Traçado de Estrada entre Póvoa de Espinho – Cruzamento de Cubos”, designadamente as respetivas peças escritas - memória descritiva e justificativa, anexos,

mapa de medições, mapa de quantidades, estimativa orçamental - bem como as peças desenhadas do projeto. Este projeto será executado no âmbito das obras compensatórias acordadas com a Endesa e os Municípios afetados pelo cancelamento do aproveitamento hidroelétrico de Girabolhos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A HIDROMONDEGO, HIDROELÉTRICA DO MONDEGO, LD.<sup>a</sup> E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2016, NO QUE RESPEITA À EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E CORREÇÃO DO TRAÇADO DE ESTRADA ENTRE PÓVOA DE ESPINHO / CRUZAMENTO DE CUBOS”- APROVAÇÃO -----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre a Hidromondego, Hidroelétrica do Mondego, Ld.<sup>a</sup> e o município de Mangualde no âmbito do Acordo Quadro celebrado em 30 de junho de 2016, no que respeita à execução da empreitada de “Pavimentação e correção do traçado de estrada entre Póvoa de Espinho / Cruzamento de Cubos”, e respetivos anexos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo considera-se aqui fielmente reproduzido e fica arquivado na pasta dos protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DA GÂNDARA” – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO -----**

-----De acordo com a informação emitida pela chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade,

ratificar a aprovação do anteprojeto da empreitada designada por “Reabilitação do Bairro Municipal da Gândara”, designadamente a memória descritiva e justificativa, orçamento e respetivas peças desenhadas, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A CASA DO POVO DE CHÃS DE TAVARES REFERENTE À CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA, COM EFEITOS A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 E ATÉ FINAL DO ANO LETIVO 2017/2018 – APROVAÇÃO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo a celebrar com a Casa do Povo de Chãs de Tavares e o município de Mangualde referente à cedência de instalações para funcionamento do jardim-de-infância daquela localidade, até final do ano letivo 2017/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----REABILITAÇÃO DA E.M. 594 – ACORDO/ DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM JORGE MANUEL DANHO DA CRUZ LOUREIRO E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008 – APROVAÇÃO PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão tomada, em 03 de novembro de 2008, no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com Jorge Manuel Danho da Cruz Loureiro para a obra de Reabilitação da E.M. 594, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de 325,20 € (trezentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos) ao proprietário, a título indemnizatório pela área de terreno cedida, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO – ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM ANTÓNIO DIAMANTINO RODRIGUES E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 – APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RESPEITANTE REPOSIÇÃO DE MURO EM PEDRA DEVIDAMENTE REJUNTADO EM TODA A EXTENSÃO DO TERRENO INTERVENCIÓNADO E CONFRONTANTE COM A VIA PÚBLICA – PROCESSO Z-2/242 -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão tomada, em 17 de outubro de 2007, no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com António Diamantino Rodrigues para a Variante de Abrunhosa do Mato, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de 4 650,00 € (quatro mil seiscientos e cinquenta euros) ao proprietário, a título indemnizatório para o próprio proceder à reposição do muro em questão em alternativa à assunção dessa responsabilidade pelo município e nada mais havendo a reclamar à autarquia, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO – ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM ADELINO ANTUNES GONÇALVES E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 – APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RESPEITANTE REPOSIÇÃO DE MURO EM BETÃO CICLÓPICO EM TODA A EXTENSÃO DO TERRENO CONFRONTANTE COM A VIA PÚBLICA – PROCESSO Z-2/242-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão tomada, em 17 de outubro de 2007, no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com Adelino Antunes Gonçalves para a Variante de Abrunhosa do Mato, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de 5 670,00 € (cinco mil seiscientos e setenta euros) ao proprietário, a título indemnizatório para o próprio proceder à reposição do muro em questão em alternativa à assunção dessa responsabilidade pelo município e nada mais havendo a reclamar à autarquia, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO – ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM CELESTINO HENRIQUES E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 17 DE MAIO DE 2006 – APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO RESPEITANTE REPOSIÇÃO DE**

**MURO EM TODA A EXTENSÃO DO TERRENO INTERVENCIONADO E CONFRONTANTE COM A VIA PÚBLICA – PROCESSO Z-2/242-----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão tomada, em 17 de maio de 2006, no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com Celestino Henriques para a Variante de Abrunhosa do Mato, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de 4 560,00 € (quatro mil quinhentos e sessenta euros) ao proprietário, a título indemnizatório para o próprio proceder à reposição do muro em questão em alternativa à assunção dessa responsabilidade pelo município e nada mais havendo a reclamar à autarquia, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**----- DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2017/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO -----**

----- Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima primeira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

----- Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o Dr. Joaquim Messias e o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, por se tratar de uma alteração pontual às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação. -----

----- Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**----- DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2017 – APROVAÇÃO -----**

----- Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a décima primeira modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao



cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, designadamente o Dr. Joaquim Messias e o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do senhor Dr. Aníbal Maltez, por se tratar de uma alteração pontual ao Orçamento para o ano de 2017 e não tendo a ver com o conteúdo do documento que justificou o voto contra aquando da respetiva aprovação. -----

-----Votaram a favor os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA “OS CIÊNCIAS” - INFORMAÇÃO EMITIDA PELO CHEFE DE GABINETE -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo Chefe de Gabinete, Dr. João Pedro Cruz, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à coletividade OS CIÊNCIAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA um subsídio no valor de 12 500,00 € (doze mil e quinhentos euros) para apoio à construção da respetiva sede social, devendo os serviços da divisão financeira solicitar à associação os documentos previstos no n.º 5, do art.º 9.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo do Município de Mangualde, bem como os comprovativos de despesa da obra realizada, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM DIVERSAS ENTIDADES NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO LETIVO 2017/2018 – INFORMAÇÃO EMITIDA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RESPONSÁVEL PELO PELOURO DA EDUCAÇÃO-----**

-----Entretanto, colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com as referidas instituições, designadamente o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, Centro Social e Paroquial de Chãs de Tavares, Centro Paroquial de Cunha Baixa, Centro Paroquial de Alcafache e Centro Cultural Social Desportivo de Tibaldinho, no âmbito do fornecimento (confeção e distribuição) de refeições aos alunos do 1.º



CEB e da Educação Pré-Escolar do concelho de Mangualde durante o ano letivo 2017/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os referidos protocolos considerando-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta dos protocolos, depois de legalizados.-----

**-----APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA, COM O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE E COM O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE AOS ALUNOS DO CONCELHO DE MANGUALDE PARA O ANO LETIVO 2017/2018 - INFORMAÇÃO EMITIDA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RESPONSÁVEL PELO PELOURO DA EDUCAÇÃO. -----**

-----Entretanto colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos protocolos a celebrar com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha, o Centro Paroquial de Alcafache e o Centro Paroquial de Cunha Baixa, que assumirão, respetivamente, o transporte para a EB1 de Abrunhosa-a-Velha, EB1 de Chãs de Tavares e Jardim Infância Matados, para a EB1 e Jardim de Infância de Tibaldinho e para o Jardim de Infância de Cunha Baixa e EB1 de Mesquitela, durante o ano letivo 2017/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os referidos protocolos considerando-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta dos protocolos, depois de legalizados. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE) E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR/ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – APROVAÇÃO-----**

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo a celebrar entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e o município de Mangualde relativo ao fornecimento de refeições escolares a crianças da educação pré-escolar/alunos do 1.º ciclo do ensino básico, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE E A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE QUE ESTABELECE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DAS TURMAS DO 1.º CICLO INTEGRADAS NAS ESCOLAS BÁSICAS GOMES EANES DE AZURARA E ANA DE CASTRO OSÓRIO – APROVAÇÃO -----**

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo a celebrar entre o Agrupamento de Escolas de Mangualde e a Câmara Municipal de Mangualde, que estabelece os termos e condições do fornecimento de refeições escolares aos alunos das turmas do 1.º ciclo integradas nas Escolas Básicas Gomes Eanes de Azurara e Ana de Castro Osório para ano letivo 2017/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----PEDIDO DE APOIO/PAGAMENTO DO VALOR MENSAL DO PASSE DE TRANSPORTE ESCOLAR DA MENOR SUSANA MARTINS OLIVEIRA DURANTE O ANO LETIVO 2017/2018 - APRECIACÃO E DECISÃO -----**

**----- Requerente: Aida M. Martins Oliveira -----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto, ao abrigo do disposto nas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o agregado familiar da menor Susana Martins Oliveira no âmbito do pagamento do transporte escolar e assumir o pagamento do valor mensal do respetivo passe durante o ano letivo 2017/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----LOTEAMENTO URBANO SITO NO LOCAL DENOMINADO “ABOBOREIRA”, NA LOCALIDADE DE SÃO COSMADO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DO REMANESCENTE DA GARANTIA BANCÁRIA-----**

**-----Requerente: Guerra Frutuoso – Construção e Gestão Imobiliária, S.A. - Processo n.º 1/2009 -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção definitiva das obras de urbanização do loteamento urbano sito no local denominado “Aboboreira”, na localidade de São Cosmado, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de loteamento n.º 1/2009 e autorizar a libertação do valor remanescente da caução prestada através da garantia bancária n.º 125-02-1575252, do Banco Comercial Português, S.A., no montante de 3 504,77 € (três mil quinhentos e quatro euros e setenta e sete cêntimos), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Patrícia Ribeiro Morais – Processo n.º 83//2017 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 83/2017, relativo ao licenciamento da obra de construção de muro confinante com a via pública, no prédio sito na rua do Fontelo – n.º 6, na localidade de Gandufe, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA DE PUBLICIDADE NO ÂMBITO DO PROJETO DE COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE-----**

**----- Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Mangualde -----**

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo setor de taxas e licenças a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do mencionado regulamento de publicidade do município de Mangualde, considerar a da Santa Casa da

Misericórdia de Mangualde como uma instituição de beneficência e deferir a pretensão de isenção do pagamento de licença de publicidade no âmbito do projeto de colocação de sinalética em 10 locais da cidade de Mangualde, com o objetivo de promover a instituição, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - EMISSÃO DE PARECER-----**

**-----Requerente: Gil Soares - Processo 06/2017/08-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no prédio rústico sito ao “Seixal”, inscrito na respetiva matriz sob o art.º n.º 2187, da freguesia de Alcafache e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1432, na proporção de 50% para João Carlos Rebelo Soares e 50% para Fernando Rebelo Soares, devendo o requerente ser notificado para dar cumprimento ao descrito no ponto 3 da mencionada informação emitida pelos serviços técnicos e devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS DE COMPENSAÇÃO POR ÁREAS NÃO CEDIDAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DE UM LOTE, NO LUGAR DESIGNADO “REGALINHO”, EM MANGUALDE, POR CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO NO ÂMBITO DE OUTRO LOTEAMENTO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO E PARECER JURÍDICO-----**

**-----Requerente: Maria Aurora dos Santos Correia de Jesus – Processo n.º 02//2016/01-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, bem como do parecer jurídico emitido em 24 de agosto de 2017, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar a redução do pagamento das taxas de compensação por áreas não cedidas no âmbito de processo de licenciamento de operação de loteamento de um lote, sem obras de urbanização, no lugar designado por “Regadinho”, na Rua D. Nuno Álvares Pereira, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 02/2016/01, devendo ser descontado no cálculo das mencionadas

taxas de compensação por áreas não cedidas a área de 170m<sup>2</sup> de terreno que a requerente cedeu ao município para construção do arruamento no âmbito do loteamento urbano promovido por João Carlos Brito e Faro, sito na estrada que liga o Bairro da Imaculada Conceição à localidade de Ançada, sendo agora considerado para efeito do cálculo das taxas de compensação de áreas não cedidas a área de 220m<sup>2</sup> e devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foram efetuadas quaisquer inscrições para intervenção e esclarecimento ao público.

**-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e quatro minutos.-----